



Fls. 503
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-01/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA MICHELE DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MICHELE DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.238.759/0001-56, estabelecida na Rua Dr. Julio de Mendonça, nº 592, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **JOSIVALDO BUARQUE FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 756906 SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 052.473.124-15, residente e domiciliado(a) na cidade São Luiz do Quitunde/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição **DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32 MM PARA 25 MM – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	100	Unidade	R\$ 0.46	R\$ 46,00
6	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75 MM PARA 60 MM – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	100	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
10	CURVA DE 25 MM – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	100	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 300,00
14	CURVA DE 60 MM – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências	Krona	100	Unidade	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00

2

H



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671-0001-10

Fis. 504
H

	da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.					
18	JOELHO DE 25 MM – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	100	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 99,00
22	JOELHO DE 60 MM – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	100	Unidade	R\$ 17,89	R\$ 1.789,00
26	LUVA DE 110 MM – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	100	Unidade	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
30	LUVA DE 25 MM – Tipo: soldável e rosca, ou seja, uma bitola soldável e a outra de rosca, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	100	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 100,00
34	LUVA DE 40 MM – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	100	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 400,00
38	LUVA DE 60 MM – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	100	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
42	LUVA DE 85 MM – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a	Krona	100	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00

2

H



Fls. 505
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.					
50	TÊ DE 75 MM – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	100	Unidade	R\$ 42.00	R\$ 4.200,00
54	BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 60 MM – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	Krona	100	Unidade	R\$ 13.99	R\$ 1.399,00
58	RACIA SANITÁRIA COMUM – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2", com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	Krona	50	Unidade	R\$ 140.00	R\$ 7.000,00
62	FLANGE DE ENTRADA – Em PVC, bitola de 75 mm.	Krona	100	Peça	R\$ 34.97	R\$ 3.497,00
66	FLANGE DE SAÍDA – Em PVC, bitola de 75 mm.	Krona	50	Peça	R\$ 36.00	R\$ 1.800,00
70	REGISTRO DE BITOLA DE 32 MM – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Krona	50	Unidade	R\$ 14.00	R\$ 700,00
74	CHUVEIRO – Tipo simples, sem registro, comprimento a partir de 25 cm, bitola de ½", cor branco, apropriado para uso na horizontal.	Krona	50	Unidade	R\$ 11.01	R\$ 550,50
78	TORNEIRA PARA TANQUE – Tipo: parede de cano curto, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Herc	50	Unidade	R\$ 5.00	R\$ 250,00
82	LAVATÓRIO DE LOUÇA GRANDE – Em cerâmica vitrificada, cor a escolha da Administração	Mary	50	Unidade	R\$ 95.50	R\$ 4.775,00

(P)

H



Fls. 506
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde - AL - C.N.P.J nº 12.342.671-0001-10

	Municipal, que atenda as normas da ABNT NBR quanto as qualidades de produto, com válvula de drenagem de 1 ¼".					
86	PIA DE GRANITO – Em granito sintético, medindo 1,20 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Marmobel	20	Unidade	R\$ 132,20	R\$ 2.644,00
93	PIA INOX – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Branox	20	Unidade	R\$ 239,90	R\$ 4.798,00
94	TUBO DE BITOLA DE 32 MM – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Krona	50	Unidade	R\$ 34,98	R\$ 1.749,00
98	TUBO DE BITOLA DE 75 MM – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Krona	100	Unidade	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
103	VÁLVULA PARA PIA – Em aço inox, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de	Krona	50	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 750,00

2

H



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Fls. 507

	aço inox.					
107	ENGATE FLEXÍVEL DE 30 CM – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½”, comprimento de 30 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Krona	50	Unidade	R\$ 3,49	R\$ 174,50
111	CURVA DE BITOLA DE 100 MM – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Krona	50	Unidade	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
115	JOELHO COM VISITA DE 100 MM PARA 50 MM – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca	Krona	50	Unidade	R\$ 7,91	R\$ 395,50
123	TUBO DE 50 MM – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Krona	50	Unidade	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
127	TUBO DE 200 MM – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor	Krona	50	Unidade	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00

2



Fls. 508
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	branca.					
131	Luva galvanizada roscável 1 1/2"	Tigre	100	Unidade	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00
135	TUBO PVC DEFOFO, jei, 1 mpa, dn 250 mm, para rede de agua (nbr 7665) com 6m	Tigre	30	Unidade	R\$ 729,00	R\$ 21.870,00
139	LUVA DEFOFO, pvc, je, dn 250 mm com anel borracha com anel borracha	Tigre	30	Unidade	R\$ 88,99	R\$ 2.669,70
143	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 250 L – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 0,90 m com tampa e 0,80 m sem a tampa e inferior/base 0,70 m.	Fortlev	20	Peça	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
148	ESTRUTURA PRE-MOLDADA de concreto p/ caixas d'agua de 5.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa d'agua e pilar cilindrico d=40cm e altura = 7,50m.	Concretex	10	Unidade	R\$ 7.435,00	R\$ 74.350,00
152	ADAPTADOR ½ cola	Krona	50	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 100,00
155	ADAPTADOR DE 60MM cola	Krona	50	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 700,00
160	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA de 1/2	Krona	50	Unidade	R\$ 18,99	R\$ 949,50
164	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: pvc - cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	Krona	50	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 200,00
168	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: pvc - cloreto de polivinila, tipo: cap, aplicação: rede hidráulica e esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 50 mm	Krona	50	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 495,00
172	BOMBA SUBMERSA 600 L/h	Gmeg	40	Unidade	R\$ 298,00	R\$ 11.920,00
176	BOMBA HIDRÁULICA submersa monofásica 1,5 CV	Gmeg	10	Unidade	R\$ 1.599,00	R\$ 15.990,00
180	BOMBA HIDRÁULICA	Gmeg	10	Unidade	R\$	R\$

Ⓟ

H



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Fls. 509
H

	submersa monofásica 4,0 CV				4.000,00	40.000,00
184	BOCAL DECORATIVO DE PVC, paflon ou similar	Ilume	100	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 600,00
188	CABO 3 X 10,00MM ²	Sil	100	metros	R\$ 7,00	R\$ 700,00
192	CABO PP DE 2 X 4MM	Sil	1000	metros	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
196	CAIXA TRIFÁSICA M2	Taf	20	Unidade	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
200	CANO BENGALA 3/4"	Plasfil	20	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 280,00
204	ARMÁRIO CCP - 45x30x20 REF.91-34-10 (OPACO)	Viewtec	20	Unidade	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
207	CONTACTOR TRIFÁSICO 3RT 1045	Soprano	20	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 400,00
208	RELÉ falta de fase trifásico FFS 220/380Vca	Soprano	20	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 420,00
212	DISPOSITIVO DR Bipolar 40A/30MA	Steck	50	Unidade	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
216	DISJUNTOR MONOFÁSICO de 20A	Steck	50	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 750,00
220	DISJUNTOR MONOFÁSICO de 60A	Steck	50	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
224	DISJUNTOR TRIFÁSICO de 20A	Steck	50	Unidade	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
228	DISJUNTOR TRIFÁSICO de 50A	Steck	50	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
232	DISJUNTOR TRIFÁSICO de 150A	Steck	20	Unidade	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
236	ELETRODUTO, MATERIAL: pvc, tipo: rígido rosqueado, bitola: 2 pol, cor: preta, comprimento de 3 metros	Krona	200	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
240	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL: pvc rígido anti-chama, tipo fixação: roscável, bitola: 2,0 pol	Krona	100	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 500,00
244	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO: 90°, tipo: roscável, material: pvc rígido anti-chama, bitola: 2,0 pol	Krona	100	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
250	ESPELHO 4 X 4 tampa cega	Ilume	30	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 180,00
252	FIO ELETRICO, tipo: flexível, bitola: 6 mm peça c/ 100m	Sil	100	Peça	R\$ 485,00	R\$ 48.500,00
256	FIO RÍGIDO 4MM ² peça c/ 100m	Sil	100	Peça	R\$ 191,00	R\$ 19.100,00
260	FIO TORCIDO 2,5MM ² peça c/ 100m	Sil	100	Peça	R\$ 580,00	R\$ 58.000,00
264	INTERRUPTOR 2 sessões	Ilume	150	Unidade	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
268	INTERRUPTOR sistema x	Ilume	50	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 400,00
272	LÂMPADA FLUORESCENTE de 20w	Orolux	50	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 700,00

D
H



Fis. 570
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

					R\$	R\$
276	REATOR ELETRÔNICO 2 x 20w	Intel	20	Unidade	30,00	600,00
280	TOMADA 2 tempo conjugada	Ilume	50	Unidade	18,00	900,00
284	TOMADA SISTEMA x	Ilume	50	Unidade	12,00	600,00
288	CABO UTP CAT 5E 8 vias	Shoplus	10	Caixa	618,00	6.180,00
299	CONECTOR RJ-45 CAT.5E Macho	Eugin	200	Unidade	1,00	200,00
296	TOMADA PARA REDES de informática RJ 45 CAT.5E – 8 vias	Ilume	100	Unidade	36,00	3.600,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2021, em conformidade a minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº. 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

A

A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuavam inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17.º do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

7.1. Destinado a todas as Secretarias Municipais.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 453.544,70 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica..

9. DA FISCALIZAÇÃO:


9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr. Augusto Sérgio Mendonça da Silva.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foram assinadas pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 03 de Janeiro de 2022.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE


MICHELE DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
PREFEITA**

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:DA87AD76

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.199.931/0001-03

OBJETO: tem objeto SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO.

VALIDADE: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
PREFEITA**

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:86C672FC

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 033/2021

Ata de Registro de Preços nº 033-01-02-03-04-05-07/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, com valor vencido de R\$ 6.087,00(seis mil e oitenta e sete reais);

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, com valor vencido de R\$ R\$ 10.644,00(dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais);

HOSPEMED COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.182/0001-40, com valor vencido de R\$ 3.556,00(três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais);

DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.166.545/0001-80, com valor vencido de R\$ 29.443,59(vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos);

NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.782.880/0001-02, com valor vencido de R\$ 14.600,00(quatorze mil e seiscentos reais);

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com valor vencido de R\$ 10.473,68(dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL JOSÉ AUGUSTO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro 2021.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6006 - Manutenção das atividades do NASF; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.305.0003.6018 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde(PVVS, IPV/S, PFVS); Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material permanente - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
PREFEITA**

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:63C6E230

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 030/2021

Ata de Registro de Preços nº 030-01-02-03-04-05/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: MICHELE DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.238.759/0001-56, com valor vencido de R\$ 453.544,70(quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);

ALAN JONES AMORIM DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.838/0001-98, com valor vencido de R\$ R\$ 404.855,30(quatrocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos);

W V DE PAULA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.605/0001-19, com valor vencido de R\$ 606.356,50(seiscentos e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);

FLAVIA FERREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.522.141/0001-41, com valor vencido de R\$ 4.372,00(quatro mil, trezentos e setenta e dois reais);

MIRIAN S DOS F AMORIM & CIA(CICLO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 31.947.026/0001-75, com valor vencido de R\$ 406.447,30(quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, em atendimento as Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:2EB12675

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 034/2021

Ata de Registro de Preços nº 034-01-02-03-04-05/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: CIPEL - CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.653/0001-87, com valor vencido de R\$ 5.978,00(cinco mil, novecentos e setenta e oito reais);

BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, com valor vencido de R\$ 9.592,00(nove mil, quinhentos e noventa e dois reais);

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13, com valor vencido de R\$ 1.545,00(um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGNES E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18, com valor vencido de R\$ 39.967,40(trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.003.732/0001-48, com valor vencido de R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2022.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
PREFEITA

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:67A2E796

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 036/2021

Ata de Registro de Preços nº 036/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: J A C DE AQUINO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.808.307 0001-01, com valor vencido de R\$ 59.162,40(cinquenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual prestação SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL(OXIGÊNIO), COM CESSÃO EM COMODATO DE CILINDROS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2022.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Prog. de Média e alta complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
PREFEITA

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:5502598C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.